

Decreto nº 3009/69

Suplementa verbos, conforme foi nº 113/69" — Hugo Mazzuca Prefeito Municipal de Fuzaz de Ilasconcelo, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto, Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinada a suplementar as dotações abaixo em meradas, constantes do orçamento vigente.

3.200		Direção de Água e Esgoto	
4.1.1.2.91		Início de Obras	
	020	Execução e extensão da rede de águas.	R\$ 30.000,00
		Total	R\$ 30.000,00
1.100	4.1.3.0.02	Equipamentos e instalações	R\$ 10.000,00
1.600	4.1.1.3.97	Proseguimento e conclusão de obras	R\$ 4.000,00
2.300	4.1.1.3.61	Proseguimento e conclusão de obras	R\$ 5.000,00
2.500	4.1.1.2.69	Início de obras	R\$ 3.000,00
2.600	4.1.1.2.66	Início de obras	R\$ 8.000,00
		Total	R\$ 30.000,00

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Fuzaz de Ilasconcelo, em 2 de abril de 1969.

Hugo Mazzuca
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

Célia Augusta de Araújo
Secretaria